

*Augmenta a verba do § 4.º, do art. 4.º, da lei n. 189*

O coronel Antonio Proost Rodovalho, Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Camara Municipal, em sessão de 10 do corrente, decretou e eu pronulgo, na fórma do regimento, a seguinte lei:

Art. unico. — Fica aberto á Intendencia de Obras um credito de quinze contos de réis (15:000\$000), pela verba do art. 2.º § 7.º da lei n. 189, para liquidação de contas da mesma Intendencia no exercicio financeiro de 1895, excedentes do § 4.º, do art. 4.º da lei n. 124, bem como augmentada com mais quinze contos de réis (15:000\$000), a verba do § 4.º, do art. 4.º, da referida lei n. 189, no actual exercicio, para pequenos serviços, a fazerem-se administrativamente.

São revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se. E o Intendente de Obras a faça imprimir e publicar.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo, 13 de janeiro de 1896.

*Antonio Proost Rodovalho.*

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Secretario da Camara.

*Antonio Vicira Braga.*

---